



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de profissionais para ministrar palestras na Jornada Pedagógica 2023 “Nos Rios da Alfabetização: Alfabetizar é Pai D’égua” e subtema: “Prática Pedagógica: Construindo Caminhos para a Ressignificação da Aprendizagem”, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação Do Município de Acará/Pa.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Jornada Pedagógica 2023, planejada para ser realizada no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, com o tema: “Nos Rios da Alfabetização: Alfabetizar é Pai D’égua” e subtema: “Prática Pedagógica: Construindo Caminhos para a Ressignificação da Aprendizagem”, Justifico a necessidade do referido evento, considerando o Documento Curricular Municipal e as novas diretrizes oriundas desse documento, levando ainda em consideração os desafios relacionados ao processo de ensino aprendizagem e a relevância da formação continuada dos servidores da Rede Municipal de Ensino. O evento será destinado a todas as escolas núcleos e nucleadas, diretores e vices diretores das escolas municipais de ensino, técnicos e coordenadores pedagógicos, todos os docentes, equipe de apoio operacional e equipe administrativa e tem o intuito de apresentar algumas estratégias fundamentadas no Currículo e Plano de Ensino Municipal, como forma de contribuir com metodologias e práticas pedagógicas diferenciadas para o ano letivo de 2023. Os palestrantes serão selecionados conforme áreas de atuação, habilidades e especialidades de acordo com objeto da Jornada Pedagógica 2023, sendo essas Mestre em Ciências da Educação – UFPA/PA, Mestre em Educação – UFPA, Graduação em Licenciatura em Educação Física Escolar – UFPA, Especialista em Educação Física Escolar – ESMAC, licenciada em pedagogia – UFPA, pós graduada em Gestão Escolar, Educação Inclusiva e Especial – FACEEL, Doutor em Ciências da Educação – UC/Brasília-Espanha, Doutor em Ciências Humanas e Educação pela PUC-Rio, Mestre em Educação e Políticas Públicas pela Universidade Federal do Pará, Pós-Graduado em Direito Administrativo Público e Direito Penal e Especial – FMB PÓS GRADUAÇÃO, Bacharel em Direito – FABEL, Pós-Graduado em Gestão escolar – FTC-BA (2010) e licenciado em letras – UFPA, Doutora em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Teoria e Pesquisa do Comportamento – UFPA, Mestra em Psicologia – UFPA, Especialista em Psicologia Escolar e Educacional – Conselho federal de Psicologia, Graduação em Bacharel em Psicologia, licenciada em pedagogia – UFPA com habilitação em Orientação Educacional, Administração Escolar, Magistério e Supervisão Escolar, pós-graduada em Educação Fundamental – UNAMA, Realiza Formação Continuada para Docentes e Equipe Diretiva das Escolas com foco na Base Nacional Comum Curricular, Doutora em Educação – UFPA/PA, Mestra em Educação – UFPA/PA, graduada em Pedagogia – pelo Instituto de Ciências da Educação da UFPA/PA.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, de que trata o Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666, de 1993, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. A execução contratual será em parcela única, e as palestras ministradas de acordo com o cronograma definido pelo Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.2. Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
- 5.3. Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- 6.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- 6.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 6.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades previstas em Lei.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 7.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 7.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- 7.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.2. O FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O contrato terá vigência de 1 (um) mês, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

12. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

13.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- a) Documento de identificação (RG e CPF);
- b) Comprovante de graduações e pós-graduações;
- c) Currículo Profissional;
- d) Comprovante de residência.

13. CONCLUSÃO

- 13.1. Desta forma, entendendo esta presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666, de 1993, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Acará/PA, 16 de Janeiro de 2023.

Carla Luciana Seabra Portal
Secretária Municipal de Educação